

## ADENDO 1 ao Edital PROAC nº 06/2022

### PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR AO VESTIBULAR DE INVERNO 2022

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana – UFN, no uso de suas atribuições e conforme item 5.9 do Edital PROAC nº 06/2022, por meio da Comissão de Seleção e Ingresso, torna público as diretrizes e vagas do Processo Seletivo Complementar.

#### DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Complementar destina-se a preencher as vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2022, do 2º semestre letivo de 2022, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para processo seletivo subsequente.
2. O preenchimento das vagas no Processo Seletivo Complementar ocorre de forma contínua e cumulativa, conforme forem sendo realizadas as matrículas dos candidatos aprovados.
3. Quando preenchidas todas as vagas ofertadas no curso, as inscrições são automaticamente suspensas no processo seletivo.
4. As inscrições para o Processo Seletivo Complementar estarão abertas, apenas pela internet ([www.ufn.edu.br/vestibular](http://www.ufn.edu.br/vestibular)), do dia **27 de junho de 2022** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 27 de julho de 2022**.
5. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e estão protegidas pelas Políticas de Proteção de Dados da UFN.
6. Para participar do Processo Seletivo Complementar o candidato deverá optar por uma das formas de seleção a seguir:
  - a) **Aproveitamento da nota de Redação UFN**, realizada em outro Processo Seletivo, entre os anos de 2019 a 2021;
  - b) **Aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, realizado entre os anos de 2016 a 2021;
  - c) **Prova de Redação On-line da UFN**, realizada via internet; ou
  - d) **Prova de Redação Presencial UFN**, realizada de forma presencial na UFN.
7. A forma e o processo de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Complementar obedecerão às diretrizes constantes do edital de referência (Edital PROAC nº 06/2022).
8. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 55,00**, com vencimento em 2 (dois) dias úteis a contar da data da inscrição, pagável por meio de boleto bancário.
9. O valor da taxa de inscrição não será restituído, por vontade do candidato, qualquer que seja o motivo.
10. A participação do candidato no Processo Seletivo Complementar, mesmo que inscrito, somente será homologada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
11. O candidato que optar por realizar a **Prova de Redação On-line UFN** receberá o [link](#) de acesso, automaticamente, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
12. O candidato que optar por realizar a **Prova de Redação Presencial UFN**, deverá agendar uma data e horário, a ser feito no ato do processo de inscrição.

#### DA ESPECIFICIDADE PARA A PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE E PROVA DE REDAÇÃO PRESENCIAL

13. A **Prova de Redação On-line UFN** será realizada, exclusivamente, de forma digital e remota, em sistema informatizado de aplicação específico.
14. A Prova de Redação *On-line* UFN do Processo Seletivo Complementar poderá ser realizada no período de **27 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022**, no horário das **08 horas até às 20 horas**, tendo duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas a partir do instante do acesso ao [link](#) recebido.
15. Findado o tempo de 2 (duas) horas de realização da Prova de Redação *On-line* UFN a partir do acesso ou considerando-se a janela de horário das 08 horas até às 20 horas do dia do acesso, o sistema informatizado de aplicação será encerrado automaticamente e a redação enviada para correção, mesmo que o candidato não a tenha finalizado ao seu desejo.
16. O candidato optante pela Redação *On-line* UFN, que não possua suporte tecnológico mínimo para a realização da redação em domicílio (computador ou similares e/ou sinal de internet), deverá entrar em contato por meio do e-mail [comercial@ufn.edu.br](mailto:comercial@ufn.edu.br), e deverá realizar a prova de redação na UFN.
17. A UFN não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova de Redação *On-line* UFN ou impactem no seu tempo de execução.
18. O candidato inscrito na **Prova de Redação Presencial UFN** deverá optar pela realização da prova **no dia 14 de julho de 2022**, das 14h às 16h **ou dia 29 de julho de 2022**, das 18h às 20h.

19. Os locais para realização da prova serão informados pela UFN, ao candidato, por meio de consulta ao endereço [www.ufn.edu.br/vestibular](http://www.ufn.edu.br/vestibular), a partir das 18 horas do dia anterior a realização da prova.

20. O acesso do candidato à sala de prova somente será permitido mediante sua identificação na entrada da sala, para tanto, é necessário que o candidato tenha em mãos um documento de identificação válido com foto, tais como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe.

21. O candidato deverá, em caso de roubo ou extravio do documento de identificação, identificar-se apresentando o Boletim de Ocorrência descritivo do fato, com data de emissão anterior a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova.

22. Materiais obrigatórios para realização da prova:

- a) Documento de identificação, observado o item 21 deste adendo; e
- b) Caneta esferográfica preta ou azul, de corpo transparente e ponta média.

23. Materiais permitidos para a realização da prova:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição;
- b) Garrafa transparente de água, sem rótulo;
- c) Alimentos acondicionado em embalagem transparente;
- d) Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente;
- e) Borracha;
- f) Apontador de lápis;
- g) Álcool em Gel em frasco pequeno, transparente e sem rótulo; e
- h) Máscara de proteção facial (USO RECOMENDADO) - Conforme Decreto Executivo Municipal nº 31, de 04 de abril de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial para o acesso e permanência de indivíduos em locais fechados.

24. A redação deverá ser redigida em estrutura dissertativo-argumentativa, em intervalo de 20 a 27 linhas.

25. A nota na Prova de Redação Presencial será aferida em escala de 0 (zero) a 10 (dez) (10), com precisão de duas casas decimais.

26. O rascunho da Prova de Redação e a Folha de Redação Definitiva do candidato não serão disponibilizadas.

27. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das redações:

a) Estrutura do texto (2,00 pontos): Apresenta título, no topo do texto, coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,50). Atende à organização estrutural do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,00). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,50);

b) Domínio da linguagem (3,00 pontos): Apresenta domínio da modalidade formal escrita da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,00). Demonstra domínio de aspectos gramaticais da Língua Portuguesa tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período, inclusive exceções (1,00). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,00);

c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (5,00 pontos): Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,00). Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,00). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,00). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista; apresenta informação suficiente e relevante para a discussão do tema (1,00). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,00).

28. A Prova de Redação será anulada e o candidato obterá nota 0 (zero), quando:

- a) Identificar, de qualquer forma, a Folha de Redação Definitiva;
- b) Transcrever de forma ilegível o conteúdo (texto) da redação, para a Folha de Redação Definitiva;
- c) Não transcrever a redação para a Folha de Redação Definitiva, utilizando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- d) Transcrever cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados como introdução à Prova de Redação;

e) Houver fuga total ao tema proposto para a redação;

f) Redigir a redação em língua estrangeira, conforme Portaria MEC nº 391/02, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002;

g) O conteúdo da redação apresentar estrutura diversa à dissertativo-argumentativa; e

h) O conteúdo da redação apresentar desrespeito aos direitos humanos e a diversidade.

29. O candidato que necessite de **Atendimento Especial ou Especializado** no dia de prova deverá realizar a solicitação preenchendo o campo específico no Formulário Eletrônico de inscrição, anexando laudo médico específico (legível) e descrevendo o tipo de apoio ou adaptação necessária para que possa realizar adequadamente a prova no Processo Seletivo Complementar na UFN.
30. Caso o candidato sinalize, no Formulário Eletrônico de inscrição, possuir necessidade educativa especial, mas não anexar laudo médico específico ou não preencher o campo específico para Atendimento Especializado, terá a solicitação indeferida e não será atendido no dia de prova.
31. O Atendimento Especial ou Especializado consiste no apoio ao candidato, em sala de prova, de profissionais Ledores, Transcritores, Tradutores-intérpretes de Libras e Guia Intérprete de Surdocegos, conforme a necessidade individual.
32. Cabe ao Núcleo de Apoio à Diversidade Humana da UFN avaliar e aprovar o Atendimento Especial ou Especializado requerido pelo candidato, assim como, supervisionar o processo de atendimento.
33. Somente será atendido no dia da prova, na UFN, o candidato inscrito com solicitação de Atendimento Especial ou Especializado aprovado.
34. No Processo Seletivo Complementar, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão da nota da redação.
35. O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.
36. O candidato inscrito na Prova de Redação Presencial UFN que, por qualquer motivo, não comparecer na data agendada, tendo feito o pagamento da taxa de inscrição, terá direito a uma única oportunidade de realização da mesma em nova data agendada.
37. É responsabilidade do candidato observar periodicamente o e-mail pessoal cadastrado na inscrição, inclusive em mensagens classificadas como Spam, pois a comunicação ocorrerá por meio deste.

## DOS CURSOS DE VAGAS

38. Quadro de Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia com oferta de vagas:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL						
Código	Cursos <sup>(1)</sup>	Vaga N <sup>(2)</sup>	Modalidade	Turno	Duração	Ato regulatório
117838	Administração - Bacharelado	28	Presencial <sup>(3)</sup>	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
		35		Noite		
64873	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5	Presencial <sup>(3)</sup>	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
100454	Biomedicina - Bacharelado	7	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
52665	Ciência da Computação - Bacharelado	26	Presencial <sup>(3)</sup>	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
20267	Ciências Contábeis - Bacharelado	30	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
30488	Design - Bacharelado	27	Presencial <sup>(3)</sup>	Tarde	3,5 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
1287134	Design de Moda - Tecnologia	22	Presencial <sup>(3)</sup>	Tarde	3 anos	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016
20269	Direito - Bacharelado	10	Presencial <sup>(3)</sup>	Manhã	5 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
		36		Noite		
8929	Enfermagem - Bacharelado	44	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	5 anos	Portaria MEC n. 947/21 DOU de 31/08/2021
1132766	Engenharia Biomédica - Bacharelado	39	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
1167954	Engenharia Química - Bacharelado	35	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
38054	Farmácia - Bacharelado	22	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
8912	Filosofia - Licenciatura	38	Semipresencial <sup>(4)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
80410	Física Médica - Bacharelado	40	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
57876	Fisioterapia - Bacharelado	23	Presencial <sup>(3)</sup>	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
8909	História - Licenciatura	31	Semipresencial <sup>(4)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
1428728	Jogos Digitais - Tecnologia	33	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	3 anos	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN
64871	Jornalismo - Bacharelado	29	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
31132	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	38	Semipresencial <sup>(4)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
8908	Matemática - Licenciatura	40	Semipresencial <sup>(4)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
18207	Nutrição - Bacharelado	20	Presencial <sup>(3)</sup>	Tarde	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
80272	Odontologia - Bacharelado	14	Presencial <sup>(3)</sup>	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018
102532	Pedagogia - Licenciatura	38	Semipresencial <sup>(4)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018

43262	Psicologia - Bacharelado	20	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
64872	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	23	Presencial <sup>(3)</sup>	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
1429137	Radiologia - Tecnologia	40	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	3 anos	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN
8913	Sistemas de Informação - Bacharelado	36	Presencial <sup>(3)</sup>	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018

**Legenda de notas:** (1) Os cursos ofertados têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (2) Vagas Novas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2022. (3) Curso no qual as atividades se desenvolvem predominantemente na Universidade, em contato direto com os professores. (4) Cursos semipresenciais (Híbridos), que permitem a flexibilização dos estudos por meio de atividades presenciais e a distância, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA						
Polo de Oferta	Código	Cursos <sup>(1)</sup>	Vaga N <sup>(2)</sup>	Modalidade	Duração	Ato regulatório
Santa Maria/RS	1310616	Gestão de Recursos Humanos - Tecnologia	55	EaD <sup>(3)</sup>	2 anos	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018
	1499639	Marketing - Tecnologia	57	EaD <sup>(3)</sup>	2 anos	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN
	1465541	Pedagogia - Licenciatura	58	EaD <sup>(3)</sup>	4 anos	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN

**Legenda de notas:** (1) Os cursos ofertados têm capacidade de 60 (sessenta) alunos por turma de disciplina. (2) Vagas Novas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2022. (3) Cursos que permitem a flexibilização dos estudos por meio de atividades predominantemente a distância.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

39. A divulgação do resultado classificatório no Processo Seletivo Complementar será realizada progressivamente pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso da UFN, no website institucional ([www.ufn.edu.br/site/vestibular](http://www.ufn.edu.br/site/vestibular)).
40. É assegurado o direito ao candidato, classificado ou não, ter acesso ao seu desempenho individual.

## DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

41. A matrícula no Processo Seletivo Complementar **será realizada de forma digital**, por meio do acesso individual do candidato ao Portal do Aluno (AGENDA), disponível no canto superior esquerdo no website institucional ([www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)).
42. O Portal do Aluno ([www.ufn.edu.br/agenda](http://www.ufn.edu.br/agenda)) é acessado pelo candidato com a inserção da senha cadastrada na inscrição no Processo Seletivo, podendo este, em caso de esquecimento, redefini-la.
43. A matrícula será efetivada em 3 (três) etapas, sendo elas:
- Seleção de disciplina** para o semestre letivo;
  - Envio digital dos documentos** de matrícula; e
  - Celebração do Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais.
44. A seleção das disciplinas ocorre, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico próprio disponível no Portal do aluno, em que a matrícula recomendada partirá de um mínimo inicial obrigatório de disciplinas, obedecendo a ordem estrutural e formativa prevista pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
45. Após a seleção de disciplina no processo de matrícula, em segunda etapa, o candidato deve anexar de forma digital os documentos de matrícula, conforme item 49 deste Edital, considerando-se como válidos, somente, os seguintes tipos/formatos de arquivo digitais: **PDF**, **Word** (.doc, .docx) e **Imagem** (.jpg, .jpeg e .png).
46. O Sistema eletrônico de matrícula suportará apenas documentos digitais de tamanho inferior a 20Mb, assim, arquivos em tamanho maior não serão aceitos.
47. Em terceira etapa, para concluir e confirmar a matrícula, o candidato deve celebrar, de forma digital, o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais com a UFN.
48. Para esclarecer dúvidas ou obter orientações na matrícula digital, o candidato, durante o processo de seleção das disciplinas, pode utilizar o sistema de **Chat On-line**, que funcionará das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas**, de segunda a sexta-feira.

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO À MATRÍCULA

49. O candidato deve enviar, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico próprio, os seguintes documentos válidos:

Documento	Observação
a) Certidão de nascimento ou casamento	
b) Documento de identificação com foto	Preferencialmente o RG.
c) CPF	Exclusivamente o do candidato.

d) Prova de quitação das obrigações eleitorais	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
e) Prova de quitação das obrigações militares	Somente para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	O Certificado de Conclusão deve constar do Histórico Escola ou em documento específico emitido de forma individual; Os Cursos concluídos no exterior devem estar acompanhados da Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil (inciso II, artigo 2º da Resolução CEEEd nº 317/2011).

50. Para o candidato diplomado em Curso de Graduação ou Curso Superior de Tecnologia é permitida a apresentação da cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, em substituição ao documento previsto na alínea “f”, do item 49.

51. De acordo com a Lei nº 9.394/96, é condição indispensável ao ingresso no Ensino Superior, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

52. O candidato em fase de conclusão e/ou não possuidor, por motivos alheios, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula deve apresentar, para o fim exclusivo da confirmação da matrícula, de forma substitutiva ao requerido na alínea “f”, do item 49, a **Declaração da situação escolar** emitida pela Escola de Educação Básica.

53. O candidato que efetivar a matrícula de forma resolutiva, conforme item 52, sem apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá o fazer, no máximo, até o dia **01 de agosto de 2022**, sob pena de, descumprindo, ter a matrícula unilateralmente cancelada e ser eliminado do Processo Seletivo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

54. As diretrizes do Edital PROAC nº 06/2022 (referência) acerca da inscrição, seleção, classificação e matrícula, não reguladas pelo presente Adendo, permanecem inalteradas.

55. No caso da desistência, cancelamento da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso por parte do aluno, serão aplicadas as diretrizes previstas no Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.

56. A Universidade Franciscana (UFN), por meio da Pró-reitora Acadêmica, reserva-se ao direito de **suspender a oferta do curso** que apresente número insuficiente de candidatos inscritos ou matriculados para a viabilidade da oferta.

57. Na ocasião da suspensão unilateral da oferta do curso pela Universidade Franciscana – UFN, conforme item 56, esta compromete-se a restituir as mensalidades porventura já pagas, assim como, a taxa de inscrição ao candidato.

58. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 ou (55)3220-1230, pelo e-mail [faleconosco@ufn.edu.br](mailto:faleconosco@ufn.edu.br) e pelo WhatsApp +555532201200.

Santa Maria, 24 de junho de 2022.



**Prof. Ms. Adilção Cabrini Beust**  
Coordenador de Seleção e Ingresso



**Profa. Dra. Vanilde Bisognin**  
Pró-reitora de Graduação